



# Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.448/93

LEI Nº 1448/93

Promulgada em 29/11/93  
do Projeto de Lei Nº 18/93 - 17  
Aprovado em 26/11/93  
Câmara de Água Preta

EMENTA: Autoriza permuta de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro

vou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com a CELPE o terreno localizado na rua Marlinha de Andrade, medindo 1.105,15 m<sup>2</sup>, pela área de 160,80 m<sup>2</sup> de terra, situada na Praça Marcionilo Pedrosa, conforme croquis anexo, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - A permuta de que trata o artigo anterior será procedido de avaliação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA  
ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

RECEBIDO  
EM 10 de Janeiro 1994  
NASCIMENTO

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta  
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156